



QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 159/2022 (COLABORAÇÃO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA – “CASINHA AZUL””, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI

DOS PARTICÍPIES

O *Município de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 426, na cidade de Ribeirão, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social Interino **Maurício Godinho**, portador do RG nº 24934854 e CPF nº 275.415.148-61, doravante denominada SECRETARIA e a OSC “**Associação Beneficente Integração a Vida – Casinha Azul**” inscrita no CNPJ/MF nº 03.554.493/0001-08, com sede na Avenida Dr. Marcos Antonio Macario dos Santos nº 1080, neste ato representada por sua Presidente sr. **Edson Américo Chaves**, RG nº 3.241.066 e CPF nº 297.756.208-72, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2022.162729**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

- I. RETIFICAR:** as Cláusulas: **Segunda (Das Obrigações da Prefeitura), Quarta (Classificação da Dotação Orçamentária), Cláusula Sexta (da Fiscalização) e Sétima (Do Prazo)**, para que conste:

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Prefeitura

1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto na Lei Municipal 15.182 de 23 de dezembro de 2025, mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:

- **Repasso do Governo Federal – Emenda Parlamentar:**
Valor mensal: 01 parcela de R\$ 4.174,00 e 11 parcelas de R\$ 4.166,00
Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- **Dados da conta bancária específica:** Banco do Brasil, agência 3312-X, conta: 55.761-7.



Cláusula Quarta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor total passa a ser **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:
 - **Municipal: 02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.01.500.99**
 - **Emenda Parlamentar: 02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.00.05.800.203**
 - **recurso municipal:** total de R\$ 240.000,00 para 24 meses.
 - **recurso federal de emenda parlamentar:** total de R\$ 50.000,00 para 12 meses.
 - **total geral:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Cláusula Sexta - Da Fiscalização

1. Fica designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da portaria 27/2026 como GESTORA DA PARCERIA, s servidora pública Bruna Capelo de Souza Lourenço, para que exerça as atribuições previstas no Decreto Municipal 48 de 01 de fevereiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014.

Cláusula Sétima – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, fica estabelecido o prazo de vigência da **emenda parlamentar** para o período de **01/07/2026 à 30/06/2027**.
- II. RATIFICAR:** Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.
- III – INCLUIR:** O Plano de Trabalho para **2026/2027 referente à emenda parlamentar**. Os demais planos serão atualizados, anualmente, por meio de Apostilamento, até o término da vigência.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 16 de junho de 2026.

Maurício Godinho

Secretário Municipal da Assistência Social Interino

Bruna Capelo de Souza Lourenço

Gestora da Parceria



CPF:076.733.076-50

Edson Américo Chaves

Associação Beneficente Integração a Vida – Casinha Azul

Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento

"r4 Termo de Colaboração - Casinha Azul -
2022.162729"



Código para verificação: **IFJ73273**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LEILA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA** (CPF: ***.532.598-**) em 25/06/2026 às 12:06:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:34:48 e válido até 23/07/2028 - 10:34:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 25/06/2026 às 11:15:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 09:10:38 e válido até 25/07/2028 - 09:10:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 22/06/2026 às 10:21:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2025 - 11:26:47 e válido até 14/02/2028 - 11:26:47.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDSON AMERICO CHAVES** (CPF: ***.756.208-**) em 21/06/2026 às 17:39:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2025 - 15:51:40 e válido até 31/10/2028 - 15:51:40.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **BRUNA CAPELO DE SOUZA LOURENÇO** (CPF: ***.851.608-**) em 18/06/2026 às 13:54:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/09/2025 - 08:42:06 e válido até 01/09/2028 - 08:42:06.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/162729** e o código **IFJ73273** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.